



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE FÚNEBRE, EM HOMENAGEM AO VEREADOR JAIR DAS CHAGAS SILVA E AUTORIZA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o falecimento do Vereador **JAIR DAS CHAGAS SILVA (PSB)**, ocorrido em 07/07/2026, às 00:00, no Hospital Metropolitano de Santa Rita/PB;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados durante as três legislaturas de mandato parlamentar que exerceu neste município, bem como sua contribuição para o fortalecimento do legislativo municipal, sempre em defesa do Povo Lucenense;

CONSIDERANDO ainda, o dever institucional da Câmara Municipal de Lucena, de prestar as homenagens oficiais aos seus membros, preservando a memória, a dignidade da instituição e o respeito ao mandato popular.

CONSIDERANDO, por fim, a adoção das providências cabíveis no âmbito das atribuições dessa Casa Legislativa, para as providências legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Sessão Solene Fúnebre, nas dependências da Câmara Municipal de Lucena ou em outro local oficialmente definido pela Mesa Diretora, destinada às homenagens póstumas ao Vereador, o Senhor **JAIR DAS CHAGAS SILVA**.

Artigo 2º - Para a realização da Sessão Solene Fúnebre, ficam autorizadas as providências administrativas indispensáveis à organização do ato oficial, compreendendo, quando necessárias:

I-Serviços de cerimonial e protocolo;
II-Ornamentação institucional do ambiente destinado a homenagem;
III- locação ou disponibilização de equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias à realização do ato;
IV-Demais despesas estritamente vinculadas à realização da solenidade oficial, observadas a disponibilidade orçamentária, a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Lucena.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Óbito do Parlamentar.

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

Registre-se, publique-se, certifique-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucena (PB), 07 de julho de 2026.

EMERSON DE LUCENA GOMES

Presidente (AVANTE)

JOSEFA DOS SANTOS SILVA

Vice- Presidente (AVANTE)

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO

1º Secretário (Republicano)

RENATA DORNELAS COQUEIJO

Suplente em exercício (PSB)

ELTON DA SILVA GOMES

Vereador (Republicano)

DEBORA DA SILVA SANTANA

Vereadora (MDB)

FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora (PSB)

KENNEDY BATISTA DA COSTA

Vereador (PSB)

ANDREIA DA SILVA COSTA

Vereadora (AVANTE)

EM BRANCO

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br